



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2017.

4 Às oito horas e trinta minutos do dia seis de março de dois mil e dezessete, realizou-se, no
5 Auditório da Faculdade de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de Mato Grosso,
6 a sexcentésima nonagésima sexta sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e
7 Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou
8 com a presença do Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva e dos
9 conselheiros: Adalmar Rosana de Pinho Furtado, Aguinaldo Rodrigues Gomes, Alair Suzete
10 da Silveira, Alessandro Victor S. S. Andreani, Antonio César dos Santos, Beleni Saléte
11 Grando, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos Cesar Breda, Carlos Ueslei R. de
12 Oliveira, Cinthia Serenotti Brigante, Eber Luiz C. Martins, Elisete Maria C. S. Hurtado,
13 Emerson Soares dos Santos, Eralci Moreira Terezio, Fernando Nogueira de Lima, Fernando
14 Tadeu de Miranda Borges, Fernando Zagury Vaz de Mello, Florisvaldo F. Santos, em
15 substituição a Lisiane Pereira de Jesus, Germano Guarim Neto, Gleyva Maria Simões de
16 Oliveira, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, Ivairton Monteiro Santos, João Paulo
17 Rocha de Miranda, Kerley Martins Olmedo, Leila Cristina Oliveira Silva, Lindinalva
18 Zagoto Fernandes, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos de Almeida Souza, Marluce de
19 Oliveira Machado Scaloppe, Marcus Silva da Cruz, Mario Mateus Sugisaki, Melissa Silva
20 Placido, Natália Damaceno S. Alves, Nielsen Cassiano Simões, Ozerina Victor de Oliveira,
21 Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Silva Ribeiro, Rogério Junqueira Prado, Rosaline Rocha
22 Lunardi, Sérgio Pereira Maiolino, Thaisa Maira Rodrigues Held, Aline Beatriz Mucellini,
23 substituindo Tereza Christina Mertens A. Veloso e Zaira Moraes dos Santos H. de Mendoza,
24 tendo como convidada a Pró-Reitora de Assistência Estudantil Erivan Garcia Velasco,
25 Eunice Pereira dos Santos Nunes, com a justificativa de ausência dos (as) conselheiros(as):
26 João Henrique G. Scatena, Romilda Gonçalves Machado, Pedro Luiz Reis Crotti, André
27 Krindges. Iniciando a sessão, o Presidente em exercício, Evandro Aparecido Soares da Silva
28 saudou a todos os conselheiros e colocou a pauta em apreciação, que foi aprovada com o
29 pedido de inclusão pelos conselheiros (as) Lindinalva Z. Fernandes, Eber Capistrano,
30 Cinthia S. Brigante e Paulo Silva Ribeiro, dos seguintes processos: 26/2016-CONSEPE,
31 Especialização em Gestão em Engenharia de Avaliação e Perícia; 165 e 166/2016-
32 CONSEPE, especialização em Engenharia Agrícola e Ambiental; 135/2016, inclusão no
33 plano de capacitação; 19/2017, aprovação do quantitativo de sobre vagas para o Programa
34 de Inclusão de Estudantes Quilombolas, respectivamente, e, com o pedido de inversão de
35 pauta, apresentado pelo conselheiro Marcus Cruz de inversão dos pontos relativos ao
36 calendário acadêmico e apreciação da minuta de resolução sobre encargos acadêmicos a
37 serem apreciados no final da pauta, que em votação recebeu 18 votos e a proposta da
38 conselheira Beleni de manter a ordem da pauta recebeu 12 votos. Prosseguindo, o Presidente
39 em exercício empossou os conselheiros: Alair Suzete da Silveira, como representante do
40 Instituto de Ciências Humanas e Sociais/Cuiabá, com mandato de dois anos; Emerson
41 Soares dos Santos, representante dos Coordenadores de Pós-Graduação, com mandato de
42 dois anos, Carlos Ueslei Rodrigues de Oliveira, com mandato de dois anos, representante
43 do Instituto de Computação/câmpus Cuiabá, Fernando Zagury Vaz de Mello, representante
44 do Instituto de Biociências/câmpus Cuiabá, com mandato até 31 de março de 2018, João
45 Paulo Rocha de Miranda, representante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/Câmpus
46 Universitário do Araguaia, com mandato de dois anos, discentes Melissa Silva Placido,

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 representante dos discentes de Cuiabá, com mandato no período de 06 de março a 05 de
48 dezembro de 2017 e prorrogou o mandato da servidora Eliseth Maria C. S. Hurtado, com
49 mandato até 30 de março de 2017, conforme processo nº 156/2016, consubstanciando as
50 Resoluções CONSEPE N°s 19 a 24/2017 e 33/2017. Em continuidade, o Presidente Evandro
51 A. Soares da Silva colocou em apreciação a ata da 695ª sessão ordinária, que foi aprovada
52 com 42 votos favoráveis e 03 abstenções, após receber a emenda na linha 90, feita pelo
53 conselheiro Marcus Cruz. Em seguida, o Presidente em exercício saudou às mulheres pelo
54 dia 08 de março, dia da mulher e continuando informou que desde o dia 12 de dezembro de
55 2016 está no exercício da reitoria devido ao acidente vascular cerebral sofrido pela Reitora,
56 professora Myrian Serra e desde então vem recebendo o apoio da comunidade da UFMT e
57 manifestou sobre a ótima recuperação da reitora Myrian Serra, que em breve estará conosco.
58 A seguir, informou sobre a realização do Workshop consolidando a parceria entre a UFMT
59 e o TCE, as reuniões com o Governo do Estado para retomada das obras do COT e do
60 Hospital Júlio Muller e sobre o projeto de desenvolvimento sobre as inundações no córrego
61 do barbado, cujo projeto já foi entregue pela direção da FAET. Parabenizou o câmpus de
62 Sinop, pela aprovação do Dinter, participou de reunião da ANDIFES, que discutiu
63 autonomia das Universidades e de reunião com os reitores da UNEMAT, IFMT, UEMS e
64 UFMS, com o objetivo de dialogar sobre o INPP. A seguir, o conselheiro Alessandro Victor
65 Andreani leu documento do DCE, em defesa da realização de festas no câmpus e relatou
66 sobre fatos ocorridos com o setor de segurança da UFMT, no dia 24/02, quando os
67 estudantes realizaram uma festa clandestina, solicitando que os conselhos têm que discutir
68 a realização de festas nos câmpus da UFMT. Seguindo, a conselheira Beleni Salete Grando
69 lamentou a falta de espaço na UFMT para eventos acadêmicos e registrou as dificuldades
70 ocorridas devido a Faculdade de Economia não ter cedido o auditório da faculdade para
71 evento realizado pelo Instituto de Educação. As conselheiras Adalmar Furtado e Elisete
72 Hurtado também manifestaram sobre a necessidade da universidade regulamentar o uso dos
73 espaços e da realização de eventos no câmpus. A conselheira Ozerina informou sobre a
74 criação de comissões para análise das minutas de resoluções sobre reconhecimento e
75 revalidação de diplomas de cursos realizados no exterior. Prosseguindo a pauta, o Presidente
76 apresentou o Processo 148/2016, que dispõe sobre homologação da Resolução CONSEPE
77 N° 128/16, que aprovou *ad referendum* a reserva e priorização de vagas em processo seletivo
78 específico para cursos ofertados pela UFMT por meio da modalidade à distância em
79 programas especiais e temporários do Sistema Universidade Aberta do Brasil, sendo
80 aprovado *ad referendum*, o relato de vistas da conselheira Marluce Souza e Silva, conforme
81 deliberação na última reunião. Em votação, a Resolução 128/16 foi homologada com 39
82 votos favoráveis e 06 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE N° 25/2017.
83 Seguindo foi apreciado o Processo nº 03/2017, que aprovou *ad referendum*, Resolução
84 CONSEPE nº 01/2017, alteração no calendário acadêmico o período de matrícula nos
85 programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo homologada, com 43 votos favoráveis e
86 02 abstenções, conforme Resolução CONSEPE N° 01/2017. Processo nº 162/2016- dispõe
87 sobre alteração no calendário acadêmico, incluindo as datas para inscrições e realizações
88 das provas de proficiência em Línguas estrangeiras e Português para estrangeiros, aprovada
89 *ad referendum* pela Resolução CONSEPE N° 02/2017 e homologada por unanimidade,
90 conforme Resolução CONSEPE N° 27/2017. Seguindo, o conselheiro Fernando Nogueira
91 de Lima apresentou seu relato sobre o Processo nº 126/2016-CONSEPE, solicitação de
92 reconhecimento do diploma de doutorado de Maria O'healy Hunter, em doctor of

EHC

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 Phisosophy in Earth and Enviromental Sciences, obtido na University of New Hampshire,
94 cujo voto favorável foi aprovado *ad referendum* devido ao prazo estabelecido na norma para
95 apreciação da matéria. Em votação, a Decisão CONSEPE N° 62/2016 foi homologada por
96 unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE N° 02/2017. Seguindo a pauta, o
97 conselheiro Alessandro Victor Andreani apresentou seu relato de vistas ao Processo n°
98 138/2016, requerente Cauê Gallo Vilela, que solicita em grau de recurso, restabelecimento
99 de vínculo, matrícula e dilação de prazo para conclusão do curso de Educação Física,
100 câmpus Cuiabá, votando pelo deferimento do pedido de recurso, contra a decisão do
101 Colegiado de Curso e Congregação da Faculdade de Educação Física e para que seja
102 autorizada a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do solicitante, restabelecendo
103 o vínculo e matrícula do aluno. O conselheiro Alessandro apresentou, também, documento
104 datado de 03 de março da orientadora do requerente, declarando que o mesmo reúne as
105 condições necessárias para apresentação do seu TCC, intitulado “Correlação entre testes de
106 agilidade em atletas de basquetebol” e conclusão da disciplina. A conselheira Alair Suzeti
107 da Silveira manifestou que esta matéria é recorrente nos colegiados de curso, esgotando-se
108 os prazos e não cumpre o plano de estudos, postergando *ad infinito* a conclusão do curso, e
109 defendeu o indeferimento do recurso. A seguir, a conselheira Marluce Scaloppe, relatora do
110 processo teceu considerações sobre a matéria e que, após diligências à CAE e PROEG votou
111 contra o recurso, no entanto ponderou ao aluno que se ele conseguisse uma posição oficial
112 da sua orientadora de que o aluno está apto a apresentar o TCC, mudaria seu voto pelo
113 entendimento de dar a última chance para a conclusão do curso e considerando o documento
114 da orientadora, vota favorável ao recurso do requerente. A conselheira Kerley Martins
115 Olmedo defendeu que a universidade deve analisar, caso a caso, destacando que o
116 requerente é um aluno ativo, competente, tendo sido selecionado para trabalhar nos jogos
117 da copa do mundo e Olimpíadas de 2016, por ser profissional competente e solicitou voto
118 favorável. O conselheiro Carlos Breda observou a necessidade de rever a Resolução
119 CONSEPE n° 68/2014. O conselheiro Fernando Nogueira ressaltou que estes casos são
120 recorrentes na sua unidade, entendendo que não se pode analisar friamente os pedidos e que
121 ao rever a resolução pensem numa metodologia, sugerindo que cada plano de estudo tenha
122 um tutor e solicitou urgência na alteração da Resolução CONSEPE, que regulamenta a
123 matéria e vota acompanhando o voto da conselheira Marluce, que altera seu voto, favorável
124 ao aluno, considerando o documento apresentado pela orientadora de que o aluno está apto
125 a defender o TCC. A conselheira Beleni Grando manifestou, a pedido da Faculdade de
126 Educação Física, defendendo as decisões do Colegiado de Curso e da Congregação, que
127 indeferiram o recurso do aluno, o qual extrapolou todos os prazos para conclusão do curso,
128 considerando as normas existentes na instituição. O conselheiro Rogério Junqueira
129 observou que o aluno deveria ter concluído o curso de Educação Física em 2014, teve mais
130 dois anos de prorrogação, no entanto não apresentou o TCC e defendeu que este Conselho
131 não pode aprovar um pedido que não possui respaldo legal nem na LDB e nem na legislação
132 interna da UFMT. Após ampla discussão, o Presidente em exercício colocou em votação o
133 voto do conselheiro Alessandro Victor Andreani pelo deferimento do recurso do requerente
134 para que seja restabelecido o vínculo do aluno com a UFMT, matrícula no curso e autorizada
135 a apresentação do seu TCC. Em votação, o voto recebeu 10 (dez) votos favoráveis, 29 (vinte
136 e nove) contrários e 4 (quatro) abstenções, com a declaração de voto da conselheira Marluce
137 Scaloppe que vota favorável ao restabelecimento da matrícula do aluno unicamente para
138 2016/2. Em continuidade, o Presidente em exercício colocou em votação o relato e voto da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 conselheira Marluce Scaloppe, apresentado na reunião anterior, pelo indeferimento do
140 recurso do requerente, Cauê Gallo Vilela, de restabelecimento de vínculo, matrícula e
141 dilação do prazo, mantendo assim, a decisão das unidades competentes, recebendo 32
142 (trinta e dois) votos favoráveis, 6 (seis) contrários e 06 (seis) abstenções, consubstanciando
143 a Decisão CONSEPE nº 03/2017. Seguindo, foram apreciados os processos da Câmara de
144 Graduação: Processo nº 163/16-CONSEPE, requerente: Estevaldo Gonçalves da Silva,
145 dispõe sobre pedido de matrícula como aluno especial nas disciplinas Programação em
146 Ambiente WEB II e Análise e Processo de Sistemas II no Curso de Sistemas de Informação
147 da UFMT, relatora conselheira Marluce de O. Machado Scaloppe, cujo voto favorável foi
148 aprovado, por unanimidade, conforme Decisão CONSEPE Nº 04/2017. Processo nº
149 05/2017-CONSEPE, dispõe sobre alteração na Resolução CONSEPE Nº 130, de 11 de
150 agosto de 2009, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem,
151 do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, do câmpus do Araguaia, para inserção de
152 pré-requisitos em componentes curriculares da formação específica do curso, relator
153 conselheiro Paulo Afonso Rossignoli, que votou favorável à aprovação da proposta. Em
154 votação, o voto foi aprovado com 43 (quarenta e três) votos favoráveis, 01 (um) contrário e
155 03 (três) abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 30/2017. Continuando,
156 a conselheira Adalmar Rosana de P. Furtado relatou o Processo nº 14/2017-CONSEPE,
157 requerente, Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, dispõe sobre
158 proposta de alteração do regulamento do trabalho de conclusão do curso de Ciências
159 Contábeis, constante do projeto pedagógico do referido curso, destacando a inclusão de
160 elaboração de artigo científico como trabalho de conclusão do curso e votou favorável à
161 aprovação da proposta, considerando as informações da CEG/PROEG/006/2017. Em
162 votação, a matéria foi aprovada com 43 votos favoráveis, 02 (dois) contrários e 01 (uma)
163 abstenção, conforme Resolução CONSEPE Nº 31/2017. Em seguida, o conselheiro Paulo
164 Ribeiro relatou o Processo nº 19/2017-CONSEPE, que dispõe sobre aprovação do
165 quantitativo de sobrevagas, nos cursos de graduação da UFMT, para atendimento do
166 Programa de Inclusão de Estudantes Quilombolas no Âmbito da UFMT, criado pela
167 Resolução CONSEPE Nº 101/2016. O conselheiro Paulo Silva Ribeiro apresentou o quadro
168 das vagas aprovados pelos Colegiados de Cursos, a ser implantadas no período de 2017 a
169 2026. A oferta das sobrevagas, a cada ano fica condicionada à garantia de permanência do
170 estudante quilombola, financiado pelos programas específicos: PNAES e FNDE. Em
171 seguida, a Pró-Reitora Erivan Garcia Velasco registrou que após a aprovação do programa
172 por este Conselho iniciou os procedimentos para implementação e definição do número de
173 vagas por curso. O conselheiro Florisvaldo ressaltou que alguns cursos ainda precisam da
174 autorização do Ministério da Educação para oferta das vagas, como é o caso do Direito,
175 Medicina e Psicologia e que essas vagas, após aprovação, serão incluídas no e-mec. Após
176 discussão, o voto do conselheiro Paulo Ribeiro foi aprovado, por unanimidade,
177 consubstanciando a Resolução CONSEPE nº 32/2017. Ato contínuo, passou-se a apreciação
178 dos processos analisados pela Câmara de Pós-graduação, sendo retirado de pauta os
179 processos nºs 164 e 155/16-CONSEPE. Continuando, o conselheiro Germano Guarim Neto,
180 presidente da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, apresentou o processo nº 157/16-
181 CONSEPE, que dispõe sobre proposta de criação do Curso de especialização lato sensu em
182 Gestão Ambiental e Sustentabilidade, a ser ofertado pelo Curso de
183 Administração/ICHS/CUR, relatado pelo conselheiro André Krindges, com voto favorável
184 a aprovação da proposta. A conselheira Alair Suzeti da Silveira solicitou esclarecimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 sobre a cobrança de taxas para oferta dos cursos de especialização. O conselheiro Paulo
186 Ribeiro esclareceu que, desde 2006, a regulamentação para criação desses cursos, permite
187 a cobrança de taxas para ofertas dos cursos especialização por serem autofinanciável. Após
188 discussão, o voto favorável a criação do curso em Gestão Ambiental e Sustentabilidade foi
189 aprovado, com 40 (quarenta) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. Prosseguindo, o
190 conselheiro Fernando Nogueira de Lima relatou o Proc. Nº 157/16-CONSEPE, que dispõe
191 sobre reconhecimento de título de doutorado de Ney Alves de Arruda, obtido na
192 Universidade Pablo de Olavide, Sevilha, Espanha. Após a leitura do relatório e voto
193 favorável de reconhecimento do título de doutor, o Presidente em exercício colocou em
194 votação, sendo aprovado, por unanimidade, de acordo com a Decisão CONSEPE Nº
195 06/2017. Seguindo, o conselheiro Germano Guarim apresentou o relato do conselheiro João
196 Henrique G. Scatena, referente ao Processo nº 160/16-CONSEPE, que dispõe sobre
197 proposta de criação do curso de especialização em Gestão de Pessoas com foco em
198 Competências, com voto favorável à aprovação da proposta, condicionado a apresentação
199 de documentos. Após discussão, a matéria foi retirada de pauta, para atendimento da
200 diligência. Seguindo, o conselheiro Rogério Junqueira esclareceu a conselheira Alair Suzeti
201 da Silveira que a legislação permite a cobrança ou não de taxas e que em sendo pago é
202 exigido a oferta de 5% de vagas gratuitas para a comunidade carente e 5% para servidores
203 da UFMT. Prosseguindo, a conselheira Ozerina V. de Oliveira relatou o Processo nº 20/17-
204 CONSEPE, que dispõe sobre proposta de adesão da UFMT ao Mestrado Profissional em
205 Ensino de Biologia em Rede Nacional – PROFBIO, no Instituto de Biociências/Cuiabá,
206 sendo favorável à adesão da UFMT ao citado projeto, na condição de instituição associada,
207 sob a coordenação do Comitê Gestor da UFMG. Em votação, a proposta foi aprovada com
208 42 (quarenta e dois) votos favoráveis e 01(uma) abstenção, consubstanciando a Resolução
209 CONSEPE Nº 34/2017. Em seguida, às doze horas e vinte minutos, o Presidente em
210 exercício suspendeu a sessão. Às catorze horas o Presidente em exercício, Evandro
211 Aparecido Soares da Silva deu continuidade à sessão, contando com as seguintes presenças:
212 Adalmar Rosana de Pinho Furtado, Aguinaldo Rodrigues Gomes, Alair Suzeti da Silveira,
213 Alessandro Victor S. S. Andreani, Antonio César dos Santos, Beleni Saléte Grando, Carlos
214 Alberto de Souza Gondim, Carlos Cesar Breda, Carlos Ueslei R. de Oliveira, Cinthia
215 Serenotti Brigante, Eber Luiz C. Martins, Elisete Maria C. S. Hurtado, Emerson Soares dos
216 Santos, Eralci Moreira Terezio, Fernando Nogueira de Lima, Fernando Tadeu de Miranda
217 Borges, Fernando Zagury Vaz de Mello, Florisvaldo F. Santos, em substituição a Lisiane
218 Pereira de Jesus, Germano Guarim Neto, Gleyva Maria Simões de Oliveira, Guilherme
219 Ribeiro Alves, Irene Kreutz, Ivairton Monteiro Santos, João Paulo Rocha de Miranda,
220 Kerley Martins Olmedo, Leila Cristina Oliveira Silva, Lindinalva Zagoto Fernandes,
221 Marcos de Almeida Souza, Marluce de Oliveira Machado Scaloppe, Marcos Daniel Oliveira
222 Lima, Marcus Silva da Cruz, Mario Mateus Sugisaki, Melissa Silva Placido, Natália
223 Damaceno S. Alves, Nielsen Cassiano Simões, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo Afonso
224 Rossignoli, Paulo Silva Ribeiro, Rogério Junqueira Prado, Rosaline Rocha Lunardi, Sérgio
225 Pereira Maiolino, Thaisa Maira Rodrigues Held, Aline Beatriz Mucellini, substituindo
226 Tereza Christina Mertens A. Veloso e Zaira Moraes dos Santos H. de Mendoza, tendo como
227 convidada a Pró-Reitora de Assistência Estudantil Erivan Garcia Velasco. Em continuidade,
228 o conselheiro Eber Capistrano relatou os processos nºs 165 e 166/2016 – CONSEPE,
229 incluídos na pauta, que dispõem sobre propostas de criação dos cursos lato sensu em
230 Engenharia Agrícola/CUR, salientando que as propostas atendem aos requisitos da

Eber



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 Resolução 55/2014 e interesse da instituição, recomendando a aprovação das propostas, que
232 em votação foram aprovadas com 32 votos favoráveis e duas abstenções, consubstanciando
233 as Resoluções CONSEPE N°s 36 e 37/2017. Seguindo, a conselheira Lindinalva Zagoto
234 Fernandes relatou o Processo n° 26/2017-CONSEPE, incluído nesta pauta, que dispõe sobre
235 programa de pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Engenharia de Avaliação e Perícia, a
236 ser desenvolvido pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/Cuiabá, com relato
237 exarado em duas laudas, favorável à aprovação da proposta, considerando o atendimento,
238 pela requerente, da diligência com relação a destinação de 5% das vagas sem ônus para
239 servidores e comunidade de baixa renda, explicitação dos trabalhos a serem contratados em
240 serviços de terceiros e explicitação das despesas previstas em outras despesas e
241 considerando o esgotamento dos prazos para início do curso, a relatora, com a anuência do
242 Presidente da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, sugere o encaminhamento desta
243 proposta diretamente ao pleno do CONSEPE para apreciação. Após discussão, o voto da
244 conselheira Lindinalva Zagoto Fernandes foi aprovado com 31 (trinta e um) votos
245 favoráveis e 02 (duas) abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE n° 35/2017.
246 Em seguida, o Presidente em exercício, Evandro A. Soares Silva, empossou o discente
247 Marcos Oliveira Lima, considerando o Processo n° 23108.201394/2017-75, representante
248 dos discentes de Cuiabá, com mandato até o dia 05/12/17, conforme Resolução CONSEPE
249 24/2017. Seguindo, foram apreciados os processos da Câmara de Pessoal Docente, tendo a
250 conselheira Cinthia Seronotti Brigante relatado o Processo N° 132/2016-CONSEPE, que
251 dispõe sobre pedido de afastamento para pós-doutorado do docente João Garcia Caramori
252 Júnior, no período de 09/06/2016 a 09/06/2017, votando favorável a solicitação do
253 afastamento, ressaltando que a análise foi baseada na Resolução CONSEPE 142/2013 por
254 estar vigente no momento que se teve início o processo, a qual estabelecia a aprovação, pelo
255 CONSEPE, do plano anual de qualificação. Após discussão sobre o período de afastamento
256 e a tramitação do processo, o voto foi aprovado, com 19 (dezenove) votos favoráveis e 13
257 (treze) abstenções, gerando a Decisão CONSEPE n° 07/2017. O Presidente em exercício
258 manifestou que solicitará informações à SGP se houve afastamento do docente no período
259 solicitado. A seguir, a conselheira Irene Kreutz, Presidente da Câmara de Pessoal Docente,
260 apresentou o relato do conselheiro Carlos Alberto de Souza Gondim, sobre o Processo n°
261 133/16-CONSEPE, de interesse de André Pansonato, que solicita aproveitamento de
262 candidato classificado em concurso público para o magistério superior, que votou pelo
263 indeferimento do pleito, devido a divergência entre conteúdos/pontos sob os quais o
264 candidato foi avaliado (Edital PROAD/SGP/2014 – câmpus de Várzea Grande) e os
265 conteúdo programáticos para as vagas ofertadas nos câmpus de Rondonópolis e Araguaia
266 (Edital n° 01/PROAD/SGP/2016) para as quais o candidato solicita aproveitamento. Em
267 votação, o voto pelo indeferimento do recurso foi aprovado com 36 (trinta e seis) votos
268 favoráveis e 06 (seis) abstenções, gerando a Decisão CONSEPE N° 08/2017. Seguindo, o
269 conselheiro Rogério Junqueira Prado apresentou seu relato, exarado em duas laudas, sobre
270 o Processo n° 35/2016-CONSEPE, requerente Jivago Medeiros Ribeiro, referente seu
271 enquadramento na carreira docente, votou para que a decisão anterior deste Conselho seja
272 revista, e que seja pacificada a questão considerando-se o parecer do MEC/MPOG/SIPEC,
273 pelo não provimento da solicitação do requerente, que em votação foi aprovado com 35
274 votos favoráveis, 01 contrário e 08 abstenções, consubstanciando a Decisão CONSEPE N°
275 09/2017. Prosseguindo, a conselheira Cinthia Seronotti Brigante relatou o Processo n°
276 135/2016, requerente Vinícius Carvalho Pereira, que dispõe sobre solicitação de inclusão

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 no plano anual de qualificação docente 2016 do IL, ressaltando que após diligências vota
278 pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo, visto que o docente não se
279 afastou no ano de 2016. Em votação, o voto foi aprovado, 32 votos favoráveis, dois
280 contrários e sete abstenções. Seguindo, a conselheira Beleni Salette Grando, apresentou seu
281 relato sobre o Processo nº 07/2017-CONSEPE, que dispõe sobre proposta de calendário
282 acadêmico para os câmpus de Barra do Garças, Cuiabá, Pontal do Araguaia, Rondonópolis
283 e Várzea Grande, destacando que a proposta foi discutida em reunião conjunta das Câmaras
284 de Graduação e de Pesquisa e de Pós-Graduação, quando ficou decidido a elaboração de
285 uma nova proposta de calendário, com o objetivo de rever as datas da proposta, de forma
286 que o calendário acadêmico coincida com o calendário do ano civil, o mais breve possível
287 e retirar os pontos facultativos que não estão na Portaria do Ministério de Planejamento,
288 Orçamento e Gestão. Em seguida, apresentou as datas de: 15/05/17 – Início do Período
289 Letivo 2017/1; 12/09/17 – final do período letivo 2017/1 (100º dia letivo – Cuiabá,
290 Rondonópolis e Várzea Grande), 13/09 (100º dia letivo Barra do Garças e Pontal do
291 Araguaia); 25/09 a 01/10 – férias docentes; 02/10- início do período letivo 2017/2;
292 02/01/2018 a 22/01/2018 – férias docentes e 03/03/18 final do período letivo 2017/2;
293 21/03/2018 – Início do período letivo 2018/1. Em apreciação, a conselheira Alair Suzeti da
294 Silveira ponderou em relação ao período de férias docentes, salientando o levantamento das
295 leis aprovadas, realizado pela ADUFMAT, sendo constatado que inúmeros direitos foram
296 subtraídos do servidor e disse que após período de greve ocorre a readequação do calendário.
297 A conselheira Alair S. Silveira ponderou sobre a proposta de 21 dias de férias docentes em
298 janeiro, entendendo que dessa forma a subtração de direito está sendo aprovada no Consepe.
299 A conselheira Beleni S. Grando defendeu a proposta aprovada nas Câmaras, observando
300 que a mesma foi aprovada nas Câmaras e é no intuito de conciliar as férias da graduação e
301 da pós-graduação, de forma que a partir de 2018 serão férias de fato. O conselheiro
302 Alessandro Andreani registrou a dificuldade dos alunos com a definição de férias docente
303 porque pelo contrato com a empresa terceirizada, não contempla a abertura do RU no
304 período de férias e sugeriu colocar período de recesso. O conselheiro Fernando Vaz
305 observou que é pesquisador e entende que o período de férias depende do planejamento de
306 cada docente. O conselheiro Rogério Junqueira manifestou sobre a dificuldade para o
307 docente gozar sete dias de férias, previstas para setembro e sugeriu ampliar o período
308 previsto em janeiro de 2018, entendendo que não compromete a recuperação dos dias
309 letivos. O conselheiro Florisvaldo salientou sobre a necessidade de constar no calendário o
310 período de férias para efeito de registro no sistema e dos recursos e para garantia do
311 cumprimento dos dias letivos. A conselheira Alair Suzeti da Silveira concordou com o cons.
312 Florisvaldo, considerando o direito de 1/3 do valor das férias, que é um aspecto legal e
313 sugeriu que seja garantido 30 dias férias docente em janeiro de 2018. A conselheira Beleni
314 esclareceu que em sendo alterado o período de férias em janeiro, o início do período letivo
315 de 2018, somente ocorrerá em 03/04/2018. O Presidente em exercício ponderou que a
316 proposta de calendário apreciada pelas Câmaras, busca coincidir calendário acadêmico com
317 o ano civil em 2018. Após ampla discussão, o Presidente em exercício colocou em votação
318 a proposta de calendário para o ano letivo de 2017, apresentada pela conselheira Beleni
319 Grando, conforme início e término registrado acima e 21 dias de férias docentes em janeiro
320 de 2018, sendo aprovada com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, a proposta da conselheira
321 Alair Suzeti da Silveira, de 30 dias de férias em janeiro de 2018 recebeu 11 (onze) votos e
322 05 (cinco) abstenções, consubstanciando a Resolução 28/2017. Seguindo, o conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

323 Fernando Zagury Vaz indagou sobre a sugestão de constar no calendário “sugestão de
324 período de férias”. O conselheiro Paulo Ribeiro ressaltou que não tem clareza jurídica para
325 votar sobre essa sugestão e propôs uma consulta ao órgão competente e PGF, se existe
326 legalidade para votar a proposta. O conselheiro Rogério Junqueira observou que é de
327 conhecimento público que há pessoas que tiram férias em outros períodos. A conselheira
328 Alair Suzeti da Silveira disse que existem professores que ajustam suas férias com
329 autorização do chefe de departamento e da unidade, entendendo que não existe impedimento
330 com relação a isso e discordou de suprimir do calendário o período de férias docente que é
331 um direito da classe, ponderando que casos particulares não podem nortear uma instituição
332 e, quanto a solicitação dos estudantes, entende que pode haver uma demanda, por parte da
333 administração superior, junto a empresa terceirizada, para resolver a questão. A conselheira
334 Gleyva Simões ressaltou que o calendário acadêmico, da forma apresentada, não tem como
335 ter flexibilidade para tirar férias em outro período, e cabe fiscalização para verificar se está
336 sendo cumprido. A seguir, o conselheiro Paulo Ribeiro apresentou a questão de ordem,
337 ressaltando que a matéria já está votada e cabe ao Presidente encaminhar o pedido de
338 esclarecimento à SGP e PGF, sobre a proposta apresentada pelos conselheiros Fernando
339 Zaguri Vaz e Alessandro Andreani, consultando se há legalidade para substituir no
340 calendário acadêmico, o período aprovado para férias docente por “sugestão” de período
341 para férias docente. O Presidente acatou a sugestão de consulta à SGP, informando
342 posteriormente o plenário. Em continuidade, o conselheiro Florisvaldo Fernandes
343 apresentou o processo nº 08/2017-CONSEPE, que dispõe sobre proposta de calendário
344 acadêmico para o câmpus de Sinop, ressaltando que a proposta atende a determinação dos
345 200 dias letivos, com início do período letivo de 2017/1 em 20/03/17, centésimo dia letivo
346 em 20/07/08, início do período letivo 2017/2 em 14/08 e término do período em 19/12 e
347 início de 2018/1 em 15/02/2018. Seguindo, o Presidente em exercício colocou a proposta
348 em votação, sendo aprovada com 30 votos favoráveis e 09 abstenções, consubstanciando a
349 Resolução CONSEPE Nº 29/2017. A seguir, o Presidente em exercício passou a palavra ao
350 conselheiro Marcus Cruz, coordenador da Comissão constituída pela Decisão CONSEPE nº
351 24/2016, para rever as normas sobre encargos didáticos. O conselheiro Marcus Cruz teceu
352 considerações iniciais sobre a metodologia para elaboração da proposta, ressaltando o
353 trabalho de auditoria realizado em abril de 2014 e da auditoria interna, realizado em 2015,
354 que apontaram uma série de recomendações, entre elas o acompanhamento das atividades
355 docentes que foi analisada pelo CONSEPE em 2016, quando decidiu rever a Resolução
356 158/10- CONSEPE, que dispõe sobre a distribuição de encargos e constituindo a comissão
357 composta pelos conselheiros Alessandro Victor Andreani, Guilherme Ribeiro Alves,
358 Ivairton Monteiro Santos, Marluce Aparecida Souza e Silva, Mário Mateus Sugisaki, Paulo
359 Silva Ribeiro, Rogério Junqueira Prado, sob a coordenação inicialmente, da professora
360 Myrian Theresa de Moura Serra e posteriormente pelo conselheiro Marcus Cruz. Em
361 seguida, destacou que a comissão realizou discussão em todos os câmpus da UFMT e
362 audiência pública, com convidado externo e após a comissão elaborou a minuta de
363 resolução, fundamentada nos princípios: autonomia das unidades acadêmicas, caráter
364 colegiado das decisões que a minuta demanda, bem como, o objetivo de realização de um
365 planejamento mais eficaz nas unidades, definindo o perfil sem abdicar da finalidade da
366 Universidade. Destacou que recebeu contribuições da Adufmat de Cuiabá e Rondonópolis,
367 do professor Ricardo Amorim, da Faculdade de Economia, do programa de pós-graduação
368 em Saúde Coletiva e do Programa de Pós-Graduação da FANUT, acrescentando a minuta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

369 as contribuições que não feriam os princípios norteadores da proposta, registrando também,
370 que a proposta caminha no sentido de dar autonomia para as unidades. O conselheiro Paulo
371 Ribeiro ponderou sobre o avançado da hora (17 horas) e sugeriu convocar uma reunião
372 extraordinária deste Conselho com pauta única para análise da proposta de resolução sobre
373 encargos docentes. O conselheiro Fernando Nogueira teceu considerações sobre a minuta
374 proposta, a qual prevê autonomia às unidades, mas indaga se estas estão prontas para essa
375 atribuição. Em seguida, foi discutida a proposta de convocação extraordinária do Consepe,
376 para discussão da minuta de resolução sobre encargos didáticos, sendo aprovada, por
377 unanimidade. Prosseguindo, após discussão da data para a realização da referida reunião, o
378 Presidente colocou em votação a proposta do conselheiro Carlos Breda, dia 13/03, que
379 recebeu quatro votos favoráveis e 34 contrários; a proposta do conselheiro Paulo Ribeiro,
380 dia 20 de março foi aprovada com 33 votos favoráveis e cinco abstenções. Nada mais
381 havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente em exercício encerrou a sessão, sendo lavrada
382 esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, secretária dos Órgãos Colegiados
383 Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de
384 Ensino, Pesquisa e Extensão.